LEI Nº 1.315/2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE JARDIM DAS OLIVEIRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Creche Jardim das Oliveiras, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Quadra F, 10-A – Bairro José de Anchieta, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 6530 Ac-3 protocolo 36.959 em 11 de novembro de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 27 de dezembro de 2005.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL